



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 41/2021

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 41/2021 (processo SEI n. 0003293-11.2021.6.21.8000), cujo objeto é a implantação de dispositivos do sistema de controle de acesso e circulação nos prédios Sede e Assis Brasil do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A **CONTRATADA** realizará a instalação adicional de 01 (uma) controladora de porta na sala do Arquivo, situada no segundo andar do prédio-sede do **CONTRATANTE**, localizado na Rua Duque de Caxias n. 350, em Porto Alegre-RS, tendo em vista a necessidade de reservar uma sala com máxima segurança para custódia de provas processuais, conforme doc. n. 0825816.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de equipamentos e instalação será de R\$ 17.231,77 (dezesete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho n. 2021NE000641, à conta do elemento 4490.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e n. 2021NE000642, à conta do elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, ambas de 16-12-2021.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do

CONTRATANTE.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE.**

Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho,
Pela **CONTRATADA.**



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Fernandes Rosa Filho, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 27/12/2021, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841294** e o código CRC **EB3D2B63**.
